



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: 25 de setembro de 2023

## LICITAÇÃO

### Extrato de Dispensa de Licitação

#### DISPENSA Nº. 013/2023

**OBJETO:** para contratação de 04 carros-pipa, por mês se obrigando a realizar o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicados. O carro-pipa deverá ter capacidade mínima de 07 m<sup>3</sup> e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, visando o fornecimento provisório definidos no decreto estadual nº 43.713 de 22 de Maio de 2023, publicado do DOE de 23/05/2023, conforme termo de convenio nº 002A/2023, assinado no dia 05 de Setembro de 2023.

**EMPRESA:** CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, sob o n.º 43.520.516/0001-70, com sede no Sítio Pião, S/N, zona rural, São José de Espinharas – PB

**VALOR GLOBAL:** com valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.24, Inciso III da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado desse exercício, na Classificação Orçamentária: 31105.08.244.5003.1476.0000287.33404100, Fonte de Recursos: 500 e Reserva Orçamentária em anexo  
Desterro - PB, 12 de setembro de 2023

**Valtecio de Almeida Justo**  
Prefeito Constitucional de Desterro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº. 01.172/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**CONTRATADO:** CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica, sob o n.º 43.520.516/0001-70, com sede no Sítio Pião, S/N, zona rural, São José de Espinharas – PB

**OBJETO:** para contratação de 04 carros-pipa, por mês se obrigando a realizar o percurso médio de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo água nos locais indicados. O carro-pipa deverá ter capacidade mínima de 07 m<sup>3</sup> e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, visando o fornecimento provisório definidos no decreto estadual nº 43.713 de 22 de Maio de 2023, publicado do DOE de 23/05/2023, conforme termo de convenio nº 002A/2023, assinado no dia 05 de Setembro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.24, Inciso III da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado desse exercício, na Classificação Orçamentária: 31105.08.244.5003.1476.0000287.33404100, Fonte de Recursos: 500 e Reserva Orçamentária em anexo

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 05 de Março de 2024

Desterro - PB, Estado da Paraíba 25 de setembro de 2023

**Valtecio de Almeida Justo**  
Prefeito Constitucional de Desterro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional